

LEI Nº 869/2026

Altera o art. 11 da Lei Municipal nº 861, de 2026, que dispõe sobre a criação da Política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei Municipal nº 861, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lucrécia/RN, 26 de agosto de 2026.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 869/2026** que **ALTERA O ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA E DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 26 de agosto de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
PREFEITO



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.

Verifique a autenticidade deste documento em
[https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=](https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=8V1SH6XSKC), utilizando o código:
8V1SH6XSKC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Walter de Araujo** CPF ***.98.61*-, em 26/08/2026 10:52:58, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **Q40JFDE7SS**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

do limite da propriedade do Sr. José Ferreira de Azevedo; deste segue até o ponto V-018 definido pelas coordenadas N: 9.321.679,08 m e E: 631.004,81 m, com azimute de 257°21'35,8" e distância de 297,22 m; agora confrontando com localizado no limite da propriedade do Sr. José Arimatéia do Amaral; deste segue até o ponto V-019 definido pelas coordenadas N: 9.321.383,76 m e E: 630.557,82 m, com azimute de 236°32'52,2" e distância de 535,74 m; agora confrontando com localizado nas Estrada da Cachoerinha, nas proximidades do Sr. Manu Amaral; deste segue até o ponto V-020 definido pelas coordenadas N: 9.321.400,56 m e E: 630.539,23 m, com azimute de 312°06'16,2" e distância de 25,06 m; deste segue até o ponto V-021 definido pelas coordenadas N: 9.321.552,14 m e E: 630.555,37 m, com azimute de 6°04'40,3" e distância de 152,44 m; deste segue até o ponto V-022 definido pelas coordenadas N: 9.321.754,81 m e E: 630.659,16 m, com azimute de 27°07'03,3" e distância de 227,70 m; agora confrontando com localizado nas proximidades do novo campo de futebol do município de Lucrécia; deste segue até o ponto V-023 definido pelas coordenadas N: 9.321.784,11 m e E: 630.688,77 m, com azimute de 45°18'05,4" e distância de 41,66 m; deste segue até o marco M-004 definido pelas coordenadas N: 9.322.027,11 m e E: 631.135,52 m, com azimute de 61°27'25,1" e distância de 508,56 m; agora confrontando com localizado nas margens da RN - 072 na entrada do Cachoerinha; deste segue até o marco M-005 definido pelas coordenadas N: 9.322.537,16 m e E: 631.184,46 m, com azimute de 5°28'51,0" e distância de 512,39 m; agora confrontando com localizado no muro de proteção do vertedouro do açude público de Lucrécia; deste segue até o ponto V-024 definido pelas coordenadas N: 9.323.152,00 m e E: 631.080,00 m, com azimute de 350°21'27,5" e distância de 623,65 m; agora confrontando com localizado nas margens do açude público de Lucrécia; deste segue até o ponto V-025 definido pelas coordenadas N: 9.323.240,17 m e E: 630.943,65 m, com azimute de 302°53'18,3" e distância de 162,37 m; deste segue até o ponto V-026 definido pelas coordenadas N: 9.323.508,00 m e E: 630.769,00 m, com azimute de 326°53'30,7" e distância de 319,74 m; deste segue até o marco M-006 definido pelas coordenadas N: 9.323.607,55 m e E: 630.622,84 m, com azimute de 304°15'37,4" e distância de 176,84 m; agora confrontando com localizado na parede curta do açude de Lucrécia; deste segue até o marco M-01 definido pelas coordenadas N: 9.324.589,44 m e E: 630.658,91 m, com azimute de 2°06'13,7" e distância de 982,55 m; agora confrontando com localizado na margem esquerda da estrada carroçável no sentido Sítio Serrota dos Leites na entrada para o serrote da Igreja de São João; deste segue até o ponto V-001 definido pelas coordenadas N: 9.325.084,26 m e E: 630.762,54 m, com azimute de 11°49'40,4" e distância de 505,56 m.

SETOR B - ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

Origem: Memorial Descritivo elaborado em 14 de julho de 2023 pelo Engenheiro Civil Joébson Leite Soares (CREA: 210931034-0).

Proprietário: José Lindolfo Neto (CPF: 241.321.284-15).

Localização fática: Sítio Cacimba de Vaca, Lucrécia/RN.

Área: 47.501,00 m² ou 4,7501 ha.

Perímetro: 948,63 m.

Descrição Perimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 631.239,080 m e N: 9.322.193,040 m; confrontando com terras de PAULO PEREIRA DA SILVA, segue por CERCA com azimute 292° 23' 21,04" e distância de 265,37 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 630.993,710 m e N: 9.322.294,120 m; confrontando com terras de PAULO PEREIRA DA SILVA, segue por CERCA com azimute 311° 03' 35,17" e distância de 33,75 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 630.968,260 m e N: 9.322.316,290 m; confrontando com terras de JONAS PAULO DE OLIVEIRA, segue por CERCA com azimute 319° 08' 23,74" e distância de 32,42 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 630.947,050 m e N: 9.322.340,810 m; confrontando com terras de AÇUDE PÚBLICO DE LUCRÉCIA, segue por CERCA com azimute 40° 48' 37,72" e distância de 158,35 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 631.050,540 m e N: 9.322.460,660 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL DE ACESSO, segue por CERCA com azimute 123° 42' 16,40" e distância de 54,84 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 631.096,160 m e N: 9.322.430,230 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL DE ACESSO, segue por CERCA com azimute 130° 59' 45,61" e distância de 91,95

m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 631.165,560 m e N: 9.322.369,910 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL DE ACESSO, segue por CERCA com azimute 120° 01' 33,07" e distância de 25,04 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 631.187,240 m e N: 9.322.357,380 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL DE ACESSO, segue por CERCA com azimute 110° 46' 02,76" e distância de 49,81 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 631.233,810 m e N: 9.322.339,720 m; confrontando com terras de ESTRADA VICINAL DE ACESSO, segue por CERCA com azimute 107° 32' 01,21" e distância de 92,28 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 631.321,800 m e N: 9.322.311,920 m; confrontando com terras de RODOVIA RN 072, segue por CERCA com azimute 214° 49' 52,56" e distância de 144,83 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o WGS-1984. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MAPA GEORREFERENCIADO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

O Mapa Georreferenciado da Zona Urbana do Município de Lucrécia/RN compreende a representação gráfica unificada do Setor A (Perímetro Urbano Consolidado) e do Setor B (Área de Expansão Urbana), elaborada na escala 1:10.000, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I desta Lei, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, meridiano central 39 W e Datum SIRGAS 2000.

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:CA3223C0

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 867/2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO EM LUCRÉCIA/RN DE "CENTRO ESPORTIVO ANDRÉ OLIVEIRA DE QUEIRÓZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica denominado de "CENTRO ESPORTIVO ANDRÉ OLIVEIRA DE QUEIRÓZ" o patrimônio público municipal localizado no Município de Lucrécia/RN.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Lucrécia/RN, 26 de agosto de 2026

ANTÔNIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito de Lucrécia/RN

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:2CEDCA87

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 869/2026

Altera o art. 11 da Lei Municipal nº 861, de 2026, que dispõe sobre a criação da Política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei Municipal nº 861, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lucrécia/RN, 26 de agosto de 2026.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:171CE4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO: 12345.002367/2026-93
EDITAL Nº 004/2026**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação, de forma complementar, paralela e não exclusiva, de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas e de exames de imagem (ultrassonografia, radiografia/raio-X e demais modalidades correlatas)

O MUNICIPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Lucrécia, torna público para conhecimento de todos, que se encontra aberto o Processo de Chamada Pública para pessoas jurídicas especializadas para a prestação, de forma complementar, paralela e não exclusiva, de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas e de exames de imagem (ultrassonografia, radiografia/raio-X e demais modalidades correlatas), nos termos e condições deste Edital de Chamamento e seus anexos. O período para recebimento de documentação e adesão ao credenciamento, será de 25/08/2026 até 24/08/2027, através do envio em campo específico do portal: <https://bbmnet.com.br/>, o edital e seus anexos se encontram disponíveis no mesmo endereço eletrônico, eventuais esclarecimentos e informações poderão ser obtidas também no mesmo domicílio eletrônico.

Lucrécia/RN, 25 de agosto de 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:AEDF5A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO: 12345.002175/2026-87
EDITAL Nº 003/2026**

OBJETO: Credenciamento de instituições especializadas na prestação de serviços de saúde para execução de Oferta de Cuidados Integrados (OCI), consultas especializadas, exames de imagem e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos especializados

O MUNICIPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Lucrécia, torna público para conhecimento de todos, que se encontra aberto o credenciamento de instituições especializadas na prestação de serviços de saúde para execução de Oferta de Cuidados Integrados (OCI), consultas especializadas, exames de imagem e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos especializados, nos termos e condições deste Edital de Chamamento e seus anexos. O período para recebimento de documentação e adesão ao credenciamento, será de 26/08/2026 até 25/08/2027, através do envio em campo específico do

portal: <https://bbmnet.com.br/>, o edital e seus anexos se encontram disponíveis no mesmo endereço eletrônico, eventuais esclarecimentos e informações poderão ser obtidas também no mesmo domicílio eletrônico.

Lucrécia/RN, 26 de agosto de 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:26E887B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.08.24.014**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 260 de 03 de agosto de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09h00min do dia 14 de setembro de 2026 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.08.24.014, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de medicamentos destinados à Atenção Básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos laboratoriais e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios, de convênios e de Emendas Parlamentar, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pela Agente de Contratação Michelle Dayanne de Castro Dantas, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP – www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 28 de agosto de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 26 de agosto de 2026

MICHELLE DAYANNE DE CASTRO DANTAS

Agente de Contratação

Portaria nº 260/2026

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:26D1EF5B